



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº 415/2025

Exmo. Sr.

Matias Ebenezer Villa fonseca

Presidente da Câmara Municipal

***“Pedido de urgência especial para
apreciação do Projeto de Decreto
Legislativo nº 016/2025 e do Projeto de
Lei nº 052/2025.”***

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com fundamento no Art. 193 do Regimento Interno, vêm, respeitosamente, requerer ao Plenário a tramitação em regime de urgência do **projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025**, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paraguaçu ao Ilmo. Senhor **Kelson de Abreu Pimentel de Carvalho**, **bem como do Projeto de Lei nº 052/2025**, nos termos regimentais.

Justificativa:

O pedido de urgência para a tramitação do **Projeto de Lei nº 052/2025** justifica-se pela necessidade imediata de adequação da legislação municipal aos parâmetros federais atualmente vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

A ausência dessa adequação legal impede, na prática, que o Município de Paraguaçu/MG participe plenamente do referido programa, comprometendo a captação de recursos, a formalização de parcerias e a implementação de



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

políticas habitacionais voltadas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Ressalta-se que o referido projeto possui relevante interesse público e caráter eminentemente social, uma vez que amplia o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a efetivação do direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

No que se refere ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025**, a urgência decorre de seu caráter solene e institucional, destinado ao reconhecimento público de cidadão que mantém vínculos históricos, sociais e econômicos com o Município, o que permite sua apreciação célere.

A tramitação em regime de urgência possibilita, ainda, a realização da solenidade de entrega do título em data compatível com o calendário oficial desta Casa Legislativa, preservando o caráter simbólico da homenagem e o respeito ao homenageado.

Diante do exposto, a tramitação em regime de urgência revela-se medida necessária e adequada para assegurar a efetividade das proposições e atender, com a celeridade exigida, ao interesse público e coletivo da população paraguaçuense.

Nestes termos, Pedem Deferimento.

Paraguaçu, 12 de dezembro de 2025.

Ruan Bressane

Gilson Donizetti

Cleber Vigato